



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 066, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor Clayton Cesar da Silva, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF Nº 021.776.819-95 e RG nº 7.054.226-9, ½ (meia) diária de viagem, no dia 23 de março de 2021, para a cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente ao Instituto Vascular de Cascavel.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 22 de março de 2021.


NILSON ANTONIO FEVERSANI
PREFEITO

Publicado em: 23/03/21
Edição nº: 2227
Página: 36
Órgão Diário Eletrônico

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 22 de março de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Roque

Código Identificador:066AE81A

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA**

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 –
E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940
- 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-57/2021.

DATA: 22 de março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve: **CONCEDER**

Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor Jose Carlos Benedetti, matrícula nº-200058- ocupante do Cargo de Fiscal Tributário –Estatutário, 10 (dez) dias de Férias, relativo ao período aquisitivo de 28/12/19 a 27/12/20 para usufruir de 22/03/21 a 31/03/21, devendo retornar suas atividades normais em 01/04/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 22 de março de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Roque

Código Identificador:B7027126

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 066, DE 22 DE MARÇO DE 2021.**

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor Clayton Cesar da Silva, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF Nº 021.776.819-95 e RG nº 7.054.226-9, ½ (meia) diária de viagem, no dia 23 de março de 2021, para a cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente ao Instituto Vascular de Cascavel.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 22 de março de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:141C3059

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA**

ERRATA

REFERENTE A DATA DO EXTRATO DO ADITIVO Nº 52/2020

Tendo em vista erro de digitação na data do Extrato do Aditivo nº52/2020, publicado no Jornal Diário do Sudoeste edição nº7851, do dia 20 de março de 2021, e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-DOMP/AMP, edição nº2226, do dia 22 de março de 2021, então:

Onde se lê:

Bom Sucesso do Sul, 16 de março de 2019

Leia-se:

Bom Sucesso do Sul, 16 de março de 2021

Bom Sucesso do Sul, 22 de março de 2021.

PATRÍCIA DOS SANTOS

Auxiliar Administrativo

Publicado por:

Patricia dos Santos

Código Identificador:6D24EE35

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA 14-2021**

PORTARIA Nº 14/2021

Ficam mantidas as sessões ordinárias e extraordinárias sem a presença de público, somente permitida a participação de funcionários e vereadores, até que seja publicada nova portaria no sentido contrário e dispõe sobre o trabalho interno realizado pelos funcionários concursados e comissionados, bem como restringe o prédio da Câmara Municipal de qualquer utilização externa ou interna que não seja laboral pelos funcionários, considerando a situação emergencial da saúde pública em dimensões internacionais, bem como o disposto no Decreto 7122 do Governo do Estado do Paraná, divulgado em 16 de março de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná no uso de suas atribuições Legais

R E S O L V E

Art.1º - Restringir o atendimento ao público, a utilização do prédio da Câmara Municipal para qualquer tipo de evento interno e externo, salvo laboral pelos funcionários e vereadores;

Art. 2º - Realizar todas as sessões ordinárias e extraordinárias considerando a necessidade e a importância de suas realizações quanto ao momento pandêmico atual em que se encontra a sociedade.

Art. 3º - Manter o funcionamento interno da Câmara Municipal, considerando a natureza essencial de seus trabalhos;

Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara municipal de Braganey, em 22 de março de 2021.

ADRIANO DA SILVA

Presidente